



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.507, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.-

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de próprio municipal, a título precário e por Tempo Indeterminado".-

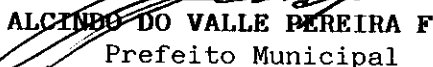
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **PERMISSÃO DE USO**, a título precário à **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, por prazo indeterminado, de um imóvel (terreno), sem benfeitorias, com a área de 600,00 m², situado à Rua João Luciano Alves, sendo 30,00 metros de frente para citada rua por 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando em ambos os lados e fundos com a Prefeitura Municipal.-


Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da permissão de uso referida no artigo anterior.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo